



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº 4.041 de 20 de maio de 2025

Concede o Título de Cidadão Honorário de Chavantes à Deputada Federal Maria Rosas.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes, em sua Sessão Legislativa Ordinária realizada no dia 05 de maio de 2025, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei, promulgando-a:

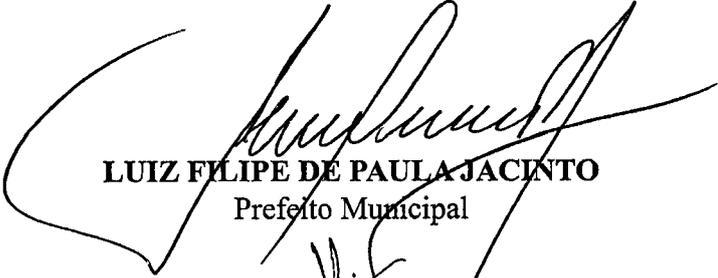
Artigo 1º - Fica concedido à Deputada Federal Maria Rosas pelo importante brilhante trabalho que vem desempenhando junto a Câmara dos Deputados, bem como o destacado compromisso que tem com o Município de Chavantes/SP

Artigo 2º - O Título a que se refere o artigo anterior será entregue ao homenageado, em Sessão Solene nesta Câmara em data a ser oportunamente fixada.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chavantes, 20 de maio de 2025.


LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal

Lei registrada e arquivada nesta data na Secretaria – Art. 97 da LOM
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA – Assessor de Gabinete – Portaria nº. 01/2.025